



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019
Edição 499

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 393/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600.000,00
TOTAL DA UG	600.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
TOTAL DA UG	250.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0122000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
TOTAL DA UG	350.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1735/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1924/2017 que nomeou **Adailza Souza Oliveira Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da C. E. Gandur Assed, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar de 03/12/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 410/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.659**, conforme solução do Procedimento Apuratório iniciado pela comunicação feita em Livro de Registro de Parte Diária da Supervisão Geral (Tópico 1876/19), por fato ocorrido no dia 04/08/2019 no setor IMTT II. Com seu procedimento, o referido servidor, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso VII – "São deveres do funcionário: VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 411/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.534**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Fundação Zumbi dos Palmares, no dia 02/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 412/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.534**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Fundação Zumbi dos Palmares, no dia 07/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 413/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.534**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Fundação Zumbi dos Palmares, no dia 08/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 414/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.756**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Casa de Passagem, no dia 30/07/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 415/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o servidor de matrícula **18.756**, por ter faltado aos plantões de serviço à Disposição da Supervisão Geral, nos dias 09/08/2019 e 19/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 416/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o servidor de matrícula **18.756**, por ter faltado aos plantões de serviço à Disposição da Supervisão Geral, nos dias 18/09/2019, 23/09/2019 e 28/09/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 417/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.756**, por ter faltado ao plantão de serviço à Disposição da Supervisão Geral, no dia 03/10/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 418/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Faixa do Camelódromo (trânsito) de 07h às 13h, no dia 03/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 419/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Fundação Rural de Campos (trânsito) de 19h ao término, no dia 03/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 420/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Fundação Rural de Campos (trânsito) de 19h ao término, no dia 04/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 421/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 05 (cinco) dias o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado aos plantões de serviço na Faixa do Camelódromo (trânsito), nos dias 19/08/2019, 20/08/2019, 21/08/2019, 22/08/2019 e 23/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 422/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 05 (cinco) dias o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado aos plantões de serviço na Faixa do Camelódromo (trânsito), nos dias 26/08/2019, 27/08/2019, 28/08/2019, 29/08/2019 e 30/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 423/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.132**, por não ter sido encontrado pela Supervisão na Faixa do Mercado (trânsito), no dia 11/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 424/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.132**, por não ter sido encontrado pela Supervisão na Faixa do Mercado (trânsito), no dia 25/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 425/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.132**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso na Faixa do Mercado (trânsito), no dia 26/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 426/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **20.164**, por descumprir a Ordem de Serviço de nº 641/2019 no dia 15/09/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 427/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.464**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Ginásio Municipal de Esportes, no dia 07/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 428/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.464**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Ginásio Municipal de Esportes, no dia 07/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Superintendência de Postura

Edital de Notificação de Veículos nº 18/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, **resolve:**

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 03 (três) dias para as carcaças, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º. Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

- Veículo VW/CORSA de cor Branca, PLACA LAY 6997, que se encontra abandonado na Rua 5 em frente ao nº23 – Nova Goytacazes.
- Carcaça de Veículo, SEM PLACA de identificação, que se encontra abandonado na Francisco Ribeiro Rangel nº22 – Parque Presidente Vargas.
- Veículo GM/CHEVET de cor Marron, PLACA KSB 9617, que se encontra abandonado na Rua Maurici Viana C. Filho, próximo ao nº48 – Penha.
- Veículo FIAT/CORSA de cor Prata, SEM PLACA de identificação, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza em frente ao nº 60 – Caju.
- Veículo FIAT/CORSA de cor Cinza, PLACA KMU 0156, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza em frente ao nº 60 – Caju.
- Carcaça de veículo, de cor escura, SEM PLACA, que se encontra abandonado na Rua Candido Álvaro Machado em frente ao nº 301 - Parque Leopoldina.
- Veículo VW/SANTANA, de cor Prata, SEM PLACA, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo VW/SANTANA, de cor Amarela, PLACA KND 7941, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo VW/ VARIANT, de cor Marrom, PLACA BQO 7895, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo Angra Belina, de cor Azul, PLACA KSF 2420, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo FORD/ ESCORT, de cor Azul, PLACA KUI 8679, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo GM/CHEVET, de Cor Prata, PLACA LGW 7471, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo VW/BRASILIA, de cor Branca, PLACA LJJF 7860, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo GM/KADET, de cor marrom, SEM PLACA, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo GM/ KADET, de cor Cinza, PLACA JNQ 3547, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo VW/ KOMBI, de cor Cinza, PLACA KTI 6379, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo SAVEIRO, PLACA KTD 7877, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.
- Veículo VW/SAVEIRO, de cor Branca, PLACA MTG 4182, que se encontra abandonado na Rua do Posto de Saúde do Lagamar – Farol de São Thomé.

Campos dos Goytacazes, 17 de Dezembro de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Notificação de Infração 024/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, com base no que prevê o artigo 96, artigo 9º, 10º e 15º da Lei nº 8.061/2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000072	Pé Quente de Campos Comércio de Roupas Ltda.	09.110.907/0001-88	Rua Doutor Lacerda Sobrinho - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ	R\$ 375,78

Campos dos Goytacazes, 16 de Dezembro de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Notificação de Infração 025/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 96º e 193 da Lei nº 8.061/2008, e os artigos 160 e 167 da Lei nº 8.243/2011.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000073	Uedson de Souza Ribeiro	086.911.527-88	-	R\$ 2.505,20
000074	Luiz Paulo da Silva Puglia	877.218.997-53	Rua Ricardo Quitete, 230/232 - Jockey - Campos dos Goytacaze/RJ	R\$ 1.878,90
000075	Deivison de Matos de Souza	112.911.727-85	-	R\$ 2.505,20

Campos dos Goytacazes, 18 de Dezembro de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000175-7-PR

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BETINHO E SEUS TECLADOS.



REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **BETINHO E SEUS TECLADOS** para realização de show, no dia **20/12/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 004/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Projeto "Boa Idade"**. O Evento será realizado na Colônia de Férias da 3ª Idade (Farol de São Thomé), no decorrer da programação do Projeto Boa Idade.
Preço: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
Data: 20/12/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 699/2019

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 1891/2019 instaurado pela Portaria nº 0246/2019 de 12 de abril de 2019 resolve:

1 - Designar Cássia Pereira dos Santos, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 34.709 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do(a) acusado(a) **Kelly Vargas Pimentel**, matrícula funcional nº **20.918**, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 700/2019

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 3412/2019 instaurado pela Portaria nº 0554/2019 de 17 de setembro de 2019 resolve:

1 - Designar Cássia Pereira dos Santos, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 34.709 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do(a) acusado(a) **Cristiane Aparecida de Oliveira Prata**, matrícula funcional nº **18.333**, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

00354/19 Flávia Caminha Deodato Gomes – FMS
00379/19 Alexandre Gomes de Carvalho – FMS
02971/19 Alzimar Brito
03889/19 Heloisa Helena Gomes Vicente Domingues – FMS
04971/19 Maria de Fátima da Costa
05694/19 Luzia Senise
05789/19 Noélia Nascimento da Silva Cruz
05851/19 Eliete Correa de Resende
05859/19 Roosevelt Rosa Maia Vieira
05883/19 Ednete Rosa Xavier
05892/19 Vanessa de Abreu Barreto
05912/19 Desisy Carneiro Barcelos
05929/19 Alessandra Rosa Gomes Melo
05953/19 Luciana Pessanha Rangel
06193/19 Izabel Cristina Pessanha de Oliveira
06246/19 Heloisa Machado de Azeredo
06255/19 Leonardo Martins Castro
06432/19 Amarildo Mesquita de Campos
06501/19 Flávia Lúcia Genázio Pereira
06536/19 Sarah Cristina Costa Pereira
06560/19 Vívica da Rocha Milão
06591/19 Elias Antônio Yunes
06593/19 Paulo Rangel de Oliveira Portugal
06596/19 Maria Eliana Pereira Carvalho
06596/19 Lenildo Nunes Mambreu
06597/19 Luis Otavio Lopes Barreto
06607/19 Juan Scisínio Aguiar
06609/19 Silvana Lopes Gomes
06639/19 Márcia Teixeira Abreu Gualhano

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Indeferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

03988/19 Thayanna de Souza Pessanha Soares

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 19/12/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 74 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SMECE) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao determinado no artigo 6º da Deliberação nº 279/17, TCE/RJ, no bojo do processo administrativo 2018.004.000139 – 1 – CC.

Art. 2º. A Comissão de Tomadas de Contas será composta pelos servidores abaixo descritos, para apuração dos fatos relacionados às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria, vinculados à prestação de contas do Convênio TC nº 007/2014 e à ausência de prestação de contas do Convênio 14/14, ambos celebrados com a Associação Esportiva Brasil Olímpica, cujo conhecimento se deu através dos Ofícios nº 1985/2018 e 1867/2019, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle – SMTC, nos termos da Deliberação nº 279/2017 – TCE/RJ:

- Paulo Roberto Barreto Guimarães, matrícula 38.937;
- Daniele Miranda Corrêa Freitas, matrícula 38.956;
- Fernanda Lontra Henriques Vieira, matrícula 34.402;
- Renata Mota Neto, matrícula 18.245;
- Raphael Carneiro Sardinha, matrícula 16.160;
- Vivian Ferreira Pereira, matrícula 15.496;
- Debura Wigand da Silva, matrícula 11.544.

Art. 3. Toma-se sem efeito a Portaria SMECE nº 45 de setembro de 2019.

Art. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2019

BRAND ARENARI
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028L/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2019.103.000091-4-PR
LOCADOR: MARIA LÚCIA DA CRUZ PESSANHA
CPF: 617.105.987-00
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Fazenda Conceição do Imbé – Campos dos Goytacazes/RJ, destinada para funcionamento da C. E. CONCEIÇÃO DO IMBÉ.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.099,00 (Doze mil e noventa e nove reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2019

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
BRAND ARENARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 2018.103.000001-3-PR
Contrato nº 155/2019
Empresa Contratada: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO – GARRAFÃO FRUIT.**
CNPJ: 13.597.960/0001-22
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018, referente ao Contrato nº 0113/2018, à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO – GARRAFÃO FRUIT, no montante de R\$ 110.689,45 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) decorrente das Notas Fiscais nº 1900, data de emissão 25/09/2018, nº 1928 data de emissão 10/10/2018, nº 1929 data de emissão 10/10/2018, nº 1982 data de emissão 12/11/2018, nº 2067 data de emissão 05/12/2018 e nº 2085 data de emissão 10/12/2018.
Valor: R\$ 110.689,45 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Forma de Pagamento: Imediato.
Data da assinatura: 13/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de dezembro de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 2018.103.000001-3-PR
Contrato nº 156/2019
Empresa Contratada: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA – CAFC ES.**
CNPJ: 28.358.894/0001-05
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018, referente ao Contrato nº 0109/2018, à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA – CAFC ES, no montante de R\$ 20.582,95 (vinte mil, quinhentos e oitenta

e dois reais e noventa e cinco centavos) decorrente da Nota Fiscal nº 118 data de emissão 12/12/2018. Valor: R\$ 20.582,95 (vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Forma de Pagamento: Imediato. Data da assinatura: 13/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de dezembro de 2019.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 2018.103.000001-3-PR Contrato nº 157/2019 Empresa Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CAF SUL. CNPJ: 14.645.144/0001-00 Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018, referente ao Contrato nº 0110/2018, à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CAF SUL, no montante de R\$ 41.667,70 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) decorrente das Notas Fiscais nº 6963 data de emissão 12/11/2018, nº 7079 data de emissão 04/12/2018 e nº 7096 data de emissão 10/12/2018. Valor: R\$ 41.667,70 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Forma de Pagamento: Imediato. Data da assinatura: 13/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de dezembro de 2019.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 2018.103.000001-3-PR Contrato nº 158/2019 Contratado: SRº. RICARDO CORREA DE PRÉ. CPF: 120.041.907-36 Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018, referente ao Contrato nº 0126/2018, ao SRº. RICARDO CORREA DE PRÉ, no montante de R\$ 259,32 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) decorrente da Nota Fiscal nº 270, data de emissão 13/12/2018. Valor: R\$ 259,32 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Forma de Pagamento: Imediato. Data da assinatura: 13/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de dezembro de 2019.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 2018.103.000001-3-PR Contrato nº 159/2019 Contratada: SRº. JOSILANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARRETO. CPF: 156.759.277-51 Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018, referente ao Contrato nº 0118/2018, a SRº. JOSILANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARRETO, no montante de R\$ 1.386,44 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) decorrente da Nota Fiscal nº 13, data de emissão 06/12/2018. Valor: R\$ 1.386,44 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Forma de Pagamento: Imediato. Data da assinatura: 13/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de dezembro de 2019.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Conselho de Alimentação Escolar- CAE

COMUNICADO

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 5º do seu Regimento Interno e a legislação que regulamenta o assunto, faz saber que este CAE estará em recesso coletivo por 30 (trinta) dias à partir de 02 de janeiro de 2020.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2019.

Ilbenir Pessanha Crespo

Vice- Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

Ata da reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas e cinquenta minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação e assessoras administrativas Fernanda Helena de Souza e Therezinha Rodrigues Fonseca Monteiro, para tratar da seguinte pauta: Análise das ações do CACS FUNDEB no presente ano; assuntos gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: Wagner de Paula Almeida Pereira, Rosana de Souza Bastos, Isabel Cristina Pinto Pinheiro, Ângela Patrícia Ricardo da Silva, Carla Keli dos Anjos Manhães, Graciete Santana Nogueira Nunes, Jhoni Barros da Silva, Otávia Dias e Geovana Oliveira Almeida. A Assembleia foi iniciada pela secretária executiva Maria Carolina Costa Dias que agradeceu a presença dos conselheiros. Informamos aos presentes que a Assembleia do dia cinco de dezembro foi adiada para a presente data em virtude da intimação emergencial do presidente deste Conselho, que ainda permanece hospitalizado. Com base na análise quanto às providências realizadas e previstas no ano de 2019, este Conselho relata as seguintes situações: foram realizadas visitas a 53 (cinquenta e três) Unidades Escolares para conferência de quantitativo de alunos e acompanhamento de possíveis obras. Em relação ao quantitativo não encontramos irregularidades e nas unidades visitadas não haviam obras sendo realizadas. Aproveitamos para realizar a fiscalização in loco do transporte coletivo de alunos em áreas não atendidas pelo transporte coletivo, realizados em veículos próprios e terceirizados, pagos com verbas do PNATE e do FUNDEB, sob esse aspecto também não encontramos irregularidades. Este Conselho esteve em visita ao Galpão Central de Material e Suprimento Escolar, para conferência de material didático e de higiene pessoal, no qual não encontramos irregularidades. No caráter de fiscalização e acompanhamento do uso da verba do FUNDEB foi verificado junto ao setor de finanças da SMECE, através do conselheiro e diretor do setor Sr. Wagner Almeida se houve novas aquisições de materiais de uso pedagógico e respectivas notas fiscais e documentação. Sr. Wagner informou que não houve novas compras após a visita deste Conselho ao Galpão Central. Até a presente data este Conselho não recebeu nenhuma denúncia quanto ao uso e aplicação da verba do FUNDEB. Obtivemos resposta aos Ofícios nº 49 e nº 38, data 05 de novembro de 2019 e 29 de outubro de 2019, respectivamente, no qual solicitamos as relações mensais de salários dos profissionais da educação que foram pagas com recursos do referido fundo (entregues os meses de março e abril) e extrato referente aos depósitos do Governo Federal no ano de 2019. Em anexo, a subsecretária de finanças encaminhou as notas fiscais dos serviços prestados com o recurso do FUNDEB neste ano para arquivo e futura prestação de contas. O conselheiro Wagner apresentou e explicou um gráfico com arrecadação e despesas do ano de 2019, onde sanou as dúvidas levantadas. Encerrada a reunião às dez horas e cinquenta minutos e sem mais para o momento, eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva deste Conselho, lavro e dou fé com a assinatura de todos os presentes nesta Ata. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinaturas manuscritas dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 c/c O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 646/2019, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 040/2019, PARA IMPLANTAÇÃO DE 679 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO (127/220 VOLTS) COM SUBSTITUIÇÃO DE 160 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO EXISTENTE DE 13,8 KV, CONSTRUÇÃO DE UM ALIMENTADOR SECUNDÁRIO DE MÉDIA TENSÃO (127/220 VOLTS) E INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) POSTES DE 11/400 DAN, 04 (QUATRO) POSTES DE 11/600 DAN, 02 (DOIS) POSTES DE 11/1000 DAN, TODOS EM CONCRETO DT, E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR BIFÁSICO DE 10KVA, PARA ATENDIMENTO A 01 (UM) CLIENTE RESIDENCIAL RURAL (PROJETO AMPLA A025004419), LOCALIZADO NA ESTRADA DO MOCOTÓ, S/Nº – MOCOTÓ DO IMBÉ, NESTA CIDADE, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) DO PONTO 24K 0224722 M E E 7574109 M S ATÉ O PONTO 24K 0224276 M E E 7573944 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 17 de Dezembro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental



ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**
(Replicado por Incorreção)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 049/2019 à licenciar **CERÂMICA OLHOS D'ÁGUA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 01.340.549/0001-98, estabelecida na **ESTRADA DO ESPINHO - S/Nº - POÇO GORDO - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**FAZENDA CUPIM**", na localidade de "**SAO SEBASTIAO**" - 4º Distrito deste município, numa área de "**13,49**" Hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (**SIRGAS 2000**) 24K Latitude **-21°49'51"088** e Longitude **-41°12'41"500**, de propriedade de **COMPANHIA ACUCAREIRA USINA BARCELOS**, pelo prazo de **03** (Três) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

(Replicado por Incorreção)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 047/2019 à licenciar **A. C. CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 39.225.529/0001-49, estabelecida na **Rua TENENTE CORONEL CARDOSO - Nº 360 - CENTRO - 1º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**PONTO SANTO ANTONIO**", na localidade de "**CAMPO LIMPO**" - 4º Distrito deste município, numa área de "**13,75**" Hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (**SIRGAS 2000**) 24K Latitude **-21°52'04"941** e Longitude **-41°13'36"879**, de propriedade de **ANTÔNIO CARLOS ALLEMAND MANHÃES**, pelo prazo de **03** (Três) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi CONCEDIDO e ARQUIVADO o **Processo nº 219/2017**, da **UNIÃO URBANISMO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.635.018/0001-53**, sobre a constatação de abandono e potencial desinteresse processual por parte do requerente - podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de Novembro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 c/c O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, CNPJ Nº **01.280.003/0001-99**, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 659/2019**, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - **LAS Nº 036/2019**, PARA **IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL**, COM APROXIMADAMENTE **4.360 METROS** DE EXTENSÃO E **INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA DE VAZÃO DE 1,5 L/S** PARA ATENDER A LOCALIDADE DE "**PEDRA NEGRA**", LOCALIZADA EM **IBITIOCA** [10º DISTRITO], NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS **UTM (WGS 84) 24K 246497.31 M E e 7585204.22 M S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 29 de Novembro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 c/c O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **RENAISSANCE CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ Nº **32.916.829/0001-25**, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 636/2019**, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - **LAS Nº 039/2019**, PARA **IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COMPOSTO POR 23 (VINTE E TRÊS) PAVIMENTOS E 39 (TRINTA E NOVE) UNIDADES RESIDENCIAIS**, EM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (ATC) DE **9.257,40 M²**, DOTADO DE INFRAESTRUTURA URBANA (SANEAMENTO BÁSICO, ENERGIA ELÉTRICA E PAVIMENTAÇÃO), LOCALIZADO NA **RUA COLATINO GUSMÃO, Nº 19 - PARQUE TAMANDARÉ**, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS **UTM (WGS 84) 24K 258202.00 M E e 7592101.43 M S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de Dezembro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000202-2-PR
Pregão nº 038/2018
Contrato nº 0234/2019
Empresa Contratada: **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**.
CNPJ: 00.857.492/0001-36
Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos, similares e com referência objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 7.185,50 (Sete mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 25/10/2019

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2019.045.000141-3-PR
Pregão nº 041/2018
Contrato nº 0252/2019
Empresa Contratada: **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ: 05.650.047/0001-14
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, a fim de atender demandas oriundas do Fundo Municipal de Saúde (como Órgão Participante), Processo nº 2019.045.000141-3-PR.
Valor: R\$ 7.434,94 (Sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Data da Assinatura: 29/11/2019

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2019.045.000141-3-PR
Pregão nº 041/2018
Contrato nº 0253/2019
Empresa Contratada: **BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE - EIRELI**.
CNPJ: 22.734.158/0001-28
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, a fim de atender demandas oriundas do Fundo Municipal de Saúde (como Órgão Participante), Processo nº 2019.045.000141-3-PR.
Valor: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 29/11/2019

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR
Pregão nº 025/2018
Contrato nº 0257/2019
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 29/11/2019

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2018.045.000125-2-PR
Carta Convite nº 010/2018
Contrato nº 0124/2018
Empresa Contratada: **M. PAES SERVIÇOS LTDA. - ME**.
CNPJ: 20.250.658/0001-69
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 90 (Noventa) dias, para a ampliação da UBS Félix Miranda - Rua Rio Bonito nº 158 - Parque Guarús - Campos dos Goytacazes - RJ.
Data da Assinatura: 14/10/2019.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/12/2019 AS 12:34 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 09/12/2019 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	156.058.486,83D	9.462.881,06	9.149.040,00	156.372.327,89D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	10.911.299,10D	9.433.696,92	9.139.322,90	11.205.673,12D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D	7.581.336,11	7.676.726,26	1.091.359,52D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D	7.581.336,11	7.676.726,26	1.091.359,52D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D	7.581.336,11	7.676.726,26	1.091.359,52D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	394,75D	4.679.136,16	4.679.530,91	
111114201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	394,75D	4.679.136,16	4.679.530,91	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	1.186.354,92D	2.902.199,95	2.997.193,35	1.091.359,52D
111119201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	621.917,12D	2.614.984,53	2.741.119,14	495.782,51D
111119204	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	564.437,80D	287.215,42	256.076,21	595.577,01D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.513.144,52D	1.768.640,24	1.360.496,03	9.921.288,73D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D	1.768.640,24	1.360.496,03	9.921.288,73D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D	1.768.640,24	1.360.496,03	9.921.288,73D
112410100	02 P = DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E	9.513.144,52D	1.768.640,24	1.360.496,03	9.921.288,73D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	211.404,91D	83.720,57	102.100,61	193.024,87D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		5.500,00	5.500,00	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		5.500,00	5.500,00	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		5.500,00	5.500,00	
113110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO		5.500,00	5.500,00	
113500000	DEPOSITOS RESSTITUIVEIS E VALOR	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D
113510000	DEPOSITOS RESSTITUIVEIS E VALOR	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D
113510200	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		77.585,00	77.585,00	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		77.585,00	77.585,00	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		77.585,00	77.585,00	
113810102	F VALORES A CREDITAR		77.585,00	77.585,00	
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.147.187,73D	29.184,14	9.717,10	145.166.654,77D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121110301	02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	30.413.518,73D			30.413.518,73D
121110302	02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	7.023.292,87D			7.023.292,87D
121110303	02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	107.719.307,11D			107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO	8.930,98C	29.184,14	9.717,10	10.536,06D
123100000	BENS MOVEIS	20.982,93D	3.478,00		24.460,93D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20.982,93D	3.478,00		24.460,93D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	69,00D			69,00D
123113300	P EQUIPAMENTOS E/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,80D			2.544,80D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	8.561,03D			8.561,03D
123113600	P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	480,00D	3.478,00		3.958,00D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	9.328,00D			9.328,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	29.913,91C	25.706,14	9.717,10	13.924,87C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	29.913,91C	25.706,14	9.717,10	13.924,87C

Rodrigo Araújo Lima
Suplementante Geral - FUNDECAM
Matr: 36878

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 008742/01-R1
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/12/2019 AS 12:34 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 09/12/2019 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123810100	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	29.913,91C	25.706,14	9.717,10	13.924,87C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	156.058.486,83C	2.095.857,99	2.185.656,52	156.148.285,36C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	4.180,00C	2.089.318,90	2.163.128,39	77.989,49C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C	2.084.718,90	2.158.129,24	77.590,34C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C	2.084.718,90	2.158.129,24	77.590,34C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C	2.084.718,90	2.158.129,24	77.590,34C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		2.080.538,90	2.158.129,24	77.590,34C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		349.979,27	417.569,61	67.590,34C
213110105	02 F = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.706.409,63	1.716.409,63	10.000,00C
213110106	02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		24.150,00	24.150,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	4.180,00C	4.180,00		
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	4.180,00C	4.180,00		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA			399,15	399,15C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O			399,15	399,15C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O			399,15	399,15C
214310200	02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC			399,15	399,15C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.600,00	4.600,00	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.600,00	4.600,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.600,00	4.600,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.600,00	4.600,00	
218910103	02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		4.600,00	4.600,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	156.054.306,83C	6.539,09	22.528,13	156.070.295,87C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.506.324,84C	6.539,09	22.528,13	86.522.313,88C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	86.506.324,84C	6.539,09	22.528,13	86.522.313,88C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	89.538.972,45C	6.539,09	22.528,13	89.554.961,49C
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	89.538.972,45C			89.538.972,45C
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.539,09	22.528,13	15.989,04C
237110301	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.539,09	22.528,13	15.989,04C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.032.647,61D			3.032.647,61D
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	3.032.647,61D			3.032.647,61D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		2.470.927,55	162.610,17	2.308.317,38D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		55.354,80	4.420,83	50.933,97D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		5.400,00	1.000,00	4.400,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		5.400,00	1.000,00	4.400,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		5.400,00	1.000,00	4.400,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		5.400,00	1.000,00	4.400,00D
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		5.400,00	1.000,00	4.400,00D
332000000	SERVICOS		46.776,79	242,82	46.533,97D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		24.150,00		24.150,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		24.150,00		24.150,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		24.150,00		24.150,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		24.150,00		24.150,00D

Rodrigo Araújo Lima
Suplementante Geral - FUNDECAM
Matr: 36878

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 008742/01-R1
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 09/12/2019 AS 12:34 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

OPCAO : 3

DATA : 09/12/2019

PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		22.626,79	242,82	22.383,97D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		22.626,79	242,82	22.383,97D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		22.626,79	242,82	22.383,97D
332310135	ENCARGOS C/INSS S/PRESTACAO DE		2.700,00		2.700,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		19.926,79	242,82	19.683,97D
333000000	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXA		3.178,01	3.178,01	
333100000	DEPRECIACAO		3.178,01	3.178,01	
333110000	DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		3.178,01	3.178,01	
333110100	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		3.178,01	3.178,01	
333110101	DEPRECIACAO DE BENS MÓVEIS		3.178,01	3.178,01	
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		379,23		379,23D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		379,23		379,23D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACAO		379,23		379,23D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACAO		379,23		379,23D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACAO		379,23		379,23D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		2.113.993,52	158.189,34	1.955.804,18D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		2.073.007,27	158.189,34	1.914.817,93D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		2.073.007,27	158.189,34	1.914.817,93D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		2.073.007,27	158.189,34	1.914.817,93D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.073.007,27	158.189,34	1.914.817,93D
351220801	03 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		2.073.007,27	158.189,34	1.914.817,93D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		40.986,25		40.986,25D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		40.986,25		40.986,25D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		40.986,25		40.986,25D
353210200	SUBVENCOES ECONOMICAS		40.986,25		40.986,25D
353210201	SUBVENCOES ECO. A SISTEMA DE TR		4.729,95		4.729,95D
353210202	EQUALIZACAO DE TAXAS E JUROS		36.256,30		36.256,30D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		301.200,00		301.200,00D
394000000	INCENTIVOS		301.200,00		301.200,00D
394100000	INCENTIVOS A EDUCACAO		301.200,00		301.200,00D
394110000	INCENTIVOS A EDUCACAO - CONSOL		301.200,00		301.200,00D
394110100	INCENTIVOS A EDUCACAO		301.200,00		301.200,00D
394110101	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDAN		301.200,00		301.200,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		188.149,46	2.720.509,37	2.532.359,91C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE		8.354,14	346.826,79	338.472,65C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS		8.354,14	346.826,79	338.472,65C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		8.354,14	346.826,79	338.472,65C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		8.354,14	346.826,79	338.472,65C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		8.354,14	346.826,79	338.472,65C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		8.354,14	346.826,79	338.472,65C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		6.088,98	222.311,08	216.222,10C
443000000	VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAI			156.626,20	156.626,20C
443100000	VARIACOES MONETAR. E CAMBIAIS D			156.626,20	156.626,20C
443110000	VARIACOES MONETAR. E CAMBIAIS D			156.626,20	156.626,20C
443110100	VARIACOES MONETAR. E CAMBIAIS D			156.626,20	156.626,20C

Rodrigo A. Lira
Suplementares Geral - FUNDECAM
Mat. 36979

Bráz Eudes Viêla
Contador CRC MG 038742/07-PAU
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 09/12/2019 AS 12:34 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

OPCAO : 3

DATA : 09/12/2019

PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		6.088,98	65.684,88	59.595,90C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		6.088,98	65.684,88	59.595,90C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		6.088,98	65.684,88	59.595,90C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		6.088,98	65.684,88	59.595,90C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		173.706,34	2.150.592,27	1.976.885,93C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		173.706,34	2.150.592,27	1.976.885,93C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		15.517,00	77.585,00	62.068,00C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		15.517,00	77.585,00	62.068,00C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		15.517,00	77.585,00	62.068,00C
451120201	03 = REPASSE DE COTAS MENSAL		15.517,00	77.585,00	62.068,00C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		158.189,34	2.073.007,27	1.914.817,93C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		158.189,34	2.073.007,27	1.914.817,93C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		158.189,34	2.073.007,27	1.914.817,93C
451220801	03 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		158.189,34	2.073.007,27	1.914.817,93C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			779,23	779,23C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			779,23	779,23C
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			779,23	779,23C
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES -			779,23	779,23C
499610200	RESTITUICOES			779,23	779,23C
499610299	OUTRAS RESTITUICOES			779,23	779,23C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	4.180,00D	13.239.230,04	640.479,23	12.602.930,81D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		13.239.230,04	640.479,23	12.598.750,81D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
521110000	12 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.961.061,19	640.479,23	7.320.581,96D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		5.918.548,08	640.379,23	5.278.168,85D
522110000	DOTACAO INICIAL		5.278.168,85		5.278.168,85D
522110100	14 = CREDITO INICIAL		5.278.168,85		5.278.168,85D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		640.379,23		640.379,23D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		640.379,23		640.379,23D
522120103	14 N = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		640.379,23		640.379,23D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE			640.379,23	640.379,23C
522190400	14 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACAO			640.379,23	640.379,23C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		2.042.513,11	100,00	2.042.413,11D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		2.042.513,11	100,00	2.042.413,11D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		2.042.513,11	100,00	2.042.413,11D
522920101	18 = EMISSAO DE EMPENHO		2.042.513,11		2.042.513,11D
522920109	18 * = ANULACAO DE EMPENHO			100,00	100,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00D			4.180,00D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00D			4.180,00D
532700000	18 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	4.180,00D			4.180,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	4.180,00C	12.976.033,08	25.574.783,89	12.602.930,81C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		12.971.853,08	25.570.603,89	12.598.750,81C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.793.024,46	7.071.193,31	5.278.168,85C

Rodrigo A. Lira
Suplementares Geral - FUNDECAM
Mat. 36979

Bráz Eudes Viêla
Contador CRC MG 038742/07-PAU
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 09/12/2019 AS 12:34 *

EXERCÍCIO: 2019
OPÇÃO : 3
REFERÊNCIA: NOVEMBRO

DATA : 09/12/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
621100000	12 = RECEITA A REALIZAR		1.773.786,93	5.297.406,38	3.523.619,45C
621200000	12 = RECEITA REALIZADA		19.237,53	1.773.786,93	1.754.549,40C
622000000	EEXECUCAO DA DESPESA		11.178.828,62	18.499.410,58	7.320.581,96C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		6.930.860,48	12.209.029,33	5.278.168,85C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		2.682.892,34	5.918.648,08	3.235.755,74C
622110100	14 = CREDITO DISPONIVEL		2.682.892,34	5.918.648,08	3.235.755,74C
622130000	CREDITO UTILIZADO		4.247.968,14	6.290.381,25	2.042.413,11C
622130100	22 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.004.639,90	2.042.855,93	38.216,03C
622130300	22 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		2.085.138,90	2.162.729,24	77.590,34C
622130400	22 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		158.189,34	2.084.796,08	1.926.606,74C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		4.247.968,14	6.290.381,25	2.042.413,11C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		4.247.968,14	6.290.381,25	2.042.413,11C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		4.247.968,14	6.290.381,25	2.042.413,11C
622920101	18 = EMPENHOS A LIQUIDAR		2.004.639,90	2.042.855,93	38.216,03C
622920103	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		2.085.138,90	2.162.729,24	77.590,34C
622920104	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		158.189,34	2.084.796,08	1.926.606,74C
630000000	EEXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00C		4.180,00	4.180,00C
632000000	EEXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00C		4.180,00	4.180,00C
632100000	18 = RP PROCESSADOS A PAGAR	4.180,00C		4.180,00	4.180,00C
632200000	18 = RP PROCESSADOS PAGOS			4.180,00	4.180,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	15.510.024,93D	19.210.719,05	3.453.699,60	31.267.044,38D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSO	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310500	02 = CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E F	13.050.856,00D			13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.398.154,58D	19.205.219,05	3.448.199,60	17.155.174,03D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	1.398.154,58D	3.984.058,54	2.167.441,14	3.214.771,98D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,58D	3.984.058,54	2.167.441,14	3.214.771,98D
721110000	10 = RECURSOS ORDINARIOS	1.398.154,58D	3.984.058,54	2.167.441,14	3.214.771,98D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		15.221.160,51	1.280.758,46	13.940.402,05D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		15.221.160,51	1.280.758,46	13.940.402,05D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		9.302.612,43	640.379,23	8.662.233,20C
722110100	15 N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		9.302.612,43		9.302.612,43D
722110900	15 * = COTA DE DESPESA ANULADAS			640.379,23	640.379,23C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		5.918.548,08	640.379,23	5.278.168,85D
722120100	14 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.918.548,08	640.379,23	5.278.168,85D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D		5.500,00	1.061.014,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,		5.500,00	5.500,00	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		5.500,00	5.500,00	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		5.500,00	5.500,00	
791210100	02 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		5.500,00	5.500,00	
792000000	DIVERSOS RESPONSABILIZAVELIS EM APURA	1.061.014,35D			1.061.014,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	15.510.024,93C	32.562.469,78	48.319.489,23	31.267.044,38C
810000000	EEXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,00C

Rodrigo A. Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Controlador CRC MG 038742/07-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 09/12/2019 AS 12:34 *

EXERCÍCIO: 2019
OPÇÃO : 3
REFERÊNCIA: NOVEMBRO

DATA : 09/12/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
812000000	EEXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS P	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000	EEXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRAT	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310000	EEXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRAT	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FIN	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501	EM EEXECUCAO	13.050.856,00C			13.050.856,00C
820000000	EEXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	1.398.154,58C	32.556.969,78	48.313.989,23	17.155.174,03C
821000000	EEXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	1.398.154,58C	10.139.730,71	11.956.348,11	3.214.771,98C
821100000	EEXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,58C	10.139.730,71	11.956.348,11	3.214.771,98C
821110000	10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	1.393.974,58C	4.312.964,25	4.087.168,54	1.168.178,87C
821120000	10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		2.004.639,90	2.042.855,93	38.216,03C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	4.180,00C	2.089.318,90	2.163.128,39	77.989,49C
821130100	10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	4.180,00C	2.089.318,90	2.162.729,24	77.590,34C
821130200	10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI			399,15	399,15C
821140000	10 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		1.732.807,66	3.663.195,25	1.930.387,59C
822000000	EEXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		22.417.239,07	36.357.641,12	13.940.402,05C
822100000	COTA DE DESPESA		22.417.239,07	36.357.641,12	13.940.402,05C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		4.687.875,06	13.350.108,26	8.662.233,20C
822110100	15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		640.379,23	9.302.612,43	8.662.233,20C
822110300	17 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO		2.042.513,11	100,00	2.042.413,11D
822110400	17 = COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		2.004.639,90	2.042.855,93	38.216,03C
822110500	17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		342,82	2.004.539,90	2.004.197,08C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		17.729.364,01	23.007.532,86	5.278.168,85C
822120100	14 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		6.558.927,31	6.558.927,31	
822120200	14 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		2.745.917,34	5.981.548,08	
822120300	14 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		2.119.788,11	2.119.788,11	
822120400	14 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		2.056.763,11	2.056.888,11	125,00C
822120500	22 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		2.004.639,90	2.042.855,93	38.216,03C
822120600	22 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		2.085.138,90	2.162.729,24	77.590,34C
822120700	22 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		158.189,34	2.084.796,08	1.926.606,74C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C		5.500,00	1.061.014,35C
891000000	EEXECUCAO DE RESPONSABILIDADE P		5.500,00	5.500,00	
891200000	EEXECUCAO DE RESPONSABILIDADE D		5.500,00	5.500,00	
891210000	EEXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPR		5.500,00	5.500,00	
891210100	18 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN		5.500,00	5.500,00	
892000000	DIVERSOS RESPONSABILIZAVELIS EM APURA	1.061.014,35C			1.061.014,35C
892500000	04 = RESPONSABILIZAVELIS POR DANOS OU PE	1.061.014,35C			1.061.014,35C

RESUMO :

ATIVO	=	156.372.327,89D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	156.148.285,36C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	2.308.317,38D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	2.532.359,91C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	12.602.930,81D
CONTROLES DA EEXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	12.602.930,81C
CONTROLES DEVEDORES	=	31.267.044,38D

Rodrigo A. Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Controlador CRC MG 038742/07-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 09/12/2019 AS 12:134 *

EXERCÍCIO: 2019 OPGAO : 3
REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 09/12/2019 PAG. : 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
CONTROLES CREDITORES		=	31.267.044,38C		

~~Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36919~~

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG-038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência do Procon

PARECER DO ORÇANADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO - PROCON

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2019.069.000011-2-PR

Servidora: Melina Rangel Alves Parente – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON

Pelo presente, e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PROCON, datado de 18 de dezembro de 2019, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovo a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de dezembro de 2019.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente do PROCON
Mat.: 36.519

Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 112/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 096/2018 que determinou a instauração Processo Administrativo, para apurar os fatos de que trate o processo 5.836/2018.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

Fica retificado as datas conforme calendário (quadro) abaixo:

INSCRIÇÃO	Até 06/01/2020
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	Até 09/01/2020

As demais regras continuam conforme já publicado anteriormente.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula 36.536

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **JOSÉ RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO** para **VANESSA DOS SANTOS TAVARES**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **JOSÉ RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 095/2016, de 01 de novembro de 2016, lotado no ponto de táxi nº 44, localizado em frente à UENF, na Av. Alberto Lamego, o qual deu origem ao processo administrativo nº 02420/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **VANESSA DOS SANTOS TAVARES**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **JOSÉ RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO** para **VANESSA DOS SANTOS TAVARES**, no Ponto de táxi nº 44, localizado em frente à UENF, na Av. Alberto Lamego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 69, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **SIDMAR RIBEIRO DA SILVA** para **EDUARDO FERREIRA DA SILVA**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **SIDMAR RIBEIRO DA SILVA**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 104/2011, de 24 de maio de 2011, lotado no ponto de táxi nº 45, localizado em Vila Nova, o qual deu origem ao processo administrativo nº 05637/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **EDUARDO FERREIRA DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **SIDMAR RIBEIRO DA SILVA** para **EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, no Ponto de táxi nº 45, localizado em Vila Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 70, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **ANA LUCIA DA SILVA BOLCKAU** para **WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **ANA LUCIA DA SILVA BOLCKAU**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 075/2016, de 16 de setembro de 2011, lotado no ponto de táxi nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, o qual deu origem ao processo administrativo nº 05792/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **ANA LUCIA DA SILVA BOLCKAU** para **WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO**, no Ponto de táxi nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 71, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **EDER JUNIOR AZEVEDO DE SOUZA** para **TIAGO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **EDER JUNIOR AZEVEDO DE SOUZA**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 91/2002, de 10 de julho de 2002, lotado no ponto de táxi nº 18, localizado na rodoviária de Farol de São Thomé, o qual deu origem ao processo administrativo nº 03594/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **TIAGO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **EDER JUNIOR AZEVEDO DE SOUZA** para **TIAGO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, no Ponto de táxi nº 18, localizado na rodoviária de Farol de São Thomé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 72, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **LUIZ FERNANDO BARRETO NUNES** para **LAURA FERREIRA DOS SANTOS**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **LUIZ FERNANDO BARRETO NUNES**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 004/2004, de 05 de janeiro de 2004, lotado no ponto de táxi nº 16, localizado no Posto Novo Mundo, o qual deu origem ao processo administrativo nº 06292/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **LAURA FERREIRA DOS SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **LUIZ FERNANDO BARRETO NUNES** para **LAURA FERREIRA DOS SANTOS**, no Ponto de táxi nº 16, localizado no Posto Novo Mundo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 654/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARCIO HENRIQUE SARMENTO UNGERER**, matrícula nº: 15750, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de Dezembro de 2019 (sexta-feira), às 10:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.031154-3-PA. **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

CONVITE Nº. 014A/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Convite nº. 014A/2019.
Licitantes Habilitados: EMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JLV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Licitante Inabilitado: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME.
O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6º da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 024/2019, cujo objeto é a **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (tipo agulha,ambu, anuscópio, cânula etc) para atender as demandas oriundas do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses, que estava marcada para o dia 20 de dezembro de 2019, às 10h (dez horas), está ADIADA "SINE DIE"**.
Motivo: Análise de impugnação.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-C/2018 - SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 047-C/2018**, exclusiva para a participação de **Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos de otorrinolaringologia visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de janeiro de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2º a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO NÚMERO 8.971 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Autoriza afastamento a Vereador para assunção de Mandato Eletivo Federal em caráter de suplência.

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do Vereador Marcus Welber Gomes da Silva por prazo indeterminado para o exercício da suplência de Mandato Eletivo Federal.

Art. 2º - Esta Resolução em vigor a contar do dia 18 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -
MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário -

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 19/12/2019.



ATO EXECUTIVO Nº 0034/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 381/2019, em consonância com o Decreto Estadual nº 46.838/2019, estabeleceu recesso nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo,

R E S O L V E decretar neste Legislativo, recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) que compreenderá os períodos de 24 (terça-feira), a partir de 12hs, 26 e 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar o Sr. Fábio de Azevedo Almeida, na condição de primeiro suplente da Coligação (REDE/PPS/PV) para ocupar a vaga do Sr. Marcus Welber Gomes da Silva, tendo em vista a assunção deste em Mandato Eletivo Federal em caráter de suplência. Tal convocação é feita com base na Resolução nº 8.971/2019 de 18/12/2019, publicada no Diário Oficial do município em 19/12/2019 (suplemento on-line), c/c no § 1º do Art. 136 do Regimento Interno deste Legislativo e no § 1º do Art. 16 da LOM.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 209/2019, HOMOLOGO o resultado do convite nº 022/2019 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma de gabinete parlamentar, antessala, reforma e pintura do corredor do plenário, lado esquerdo e lado direito e sala de documentos da presidência da CMCG, à licitante vencedora: **PRIME L CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 18.513.439/0001-83, com o valor global de R\$ 54.387,25 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

PORTARIA Nº 0439/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E deferir o Processo administrativo nº 0277/2019/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor **Marcos Aurélio Santos de Carvalho**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 06/01/2020 com término em 04/02/2020.**

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0440/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E deferir o Processo administrativo nº 0281/2019/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor **Marcos Pinto Azevedo**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 06/01/2020 com término em 04/02/2020.**

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0441/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E deferir o Processo administrativo nº 0284/2019/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, a servidora **Lucia Helena Freitas Quintanilha**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 06/01/2020 com término em 04/02/2020.**

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS
- Presidente -

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte:** inclusão para 900 pessoas com deficiência



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br